



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol SériO e Competente

Jogo nº: 24

140116



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 24 - HERCILIO LUZ x TUBARAO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - NÃO PROFISSIONAL , realizado na data 28/05/2016 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme itens 8.0 e 10.0 da súmula.

Tribunal de Justiça Desportiva
Caln. Camboriú, 31 / 05 / 16

17:50

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
24



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B Rodada: 1ª RODADA

Jogo: HERCILIO LUZ x TUBARAO

Resultado Final: 0 x 0

Data: 28/05/2016 Horário: 13:30 Local: Anibal Torres Costa / Tubarão

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	FILIPPE DE SOUZA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	SAMIRO JUNIOR DA CONCEIÇÃO SCHMITT	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	ELTON CARDOSO PIUCO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	13:27	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	14:19	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	13:29	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	14:20	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	13:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	14:21	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:06	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	14:59	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

HERCILIO LUZ				TUBARAO			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
2	GUSTAVO VALGAS SILVESTRI	T	546.729	1	WILLIAN FERREIRA CORREA	T	549.440
3	THALES DOS SANTOS	T	536.093	2	VICTOR HUGO ALVES DE MEDEIROS	T	547.954
4	ALISSON EMERIM PEREIRA	T	509.443	3	GABRIEL DA ROSA NAZARIO	T	548.135
5	HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	T	519.962	4	JULIO CESAR BISPO DE CARVALHO	T	547.951
6	ALYSSON CORTES	T	548.479	5	EDSON ONDRINO JOSÉ CARDOSO	T	547.937
7	EDERSON ALCINO RAULINO	T	547.309	6	BRUNO EDUARDO LACERDA SILVA	T	547.923
8	CAETANO ALBINO TORCELLI	T	547.236	7	JONATHAN COSTA WISMER	T	548.007

10	BRUNO SEBASTIAO BERNARDO	T	537.649	8	LEONARDO ANTONIO GARCIA	T	547.934
11	MAURICIO SOARES MARTINS JUNIOR	T	539.026	9	LEONARDO GAZOLA ARAUJO	T	547.944
12	UELERSON CARDOSO TREVISOL	T	547.722	10	LUCAS BOSCHET MORAES	T	547.947
19	CLEMAR ORLANDI FELISBERTO	T	533.103	11	HERICKSON MIGUEL ROCHA	T	547.959
14	PEDRO HENRIQUE CORREA FARIAS	R	546.752	13	ANDRÉ FELIPE MENDONÇA MEDEIROS	R	549.438
15	GABRIEL LOPES DE JESUS	R	533.271	14	MARCELO ANDRE PRATES PACHECO LUCKINA	R	547.942
16	JOAO AUGUSTO DAMIANI DA ROSA	R	546.846	15	ARTHUR DA ROSA VALERIO	R	547.953
17	EDUARDO DAMASIO DA SILVA	R	537.632	16	GUILHERME CARDOSO MACHADO	R	549.427
-	-	-	-	17	GIULIANO LOPES BARZAN FILHO	R	548.212

Capitão: 19 - CLEMAR ORLANDI FELISBERTO

Capitão: 5 - EDSON ONDRINO JOSÉ CARDOSO

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

HERCILIO LUZ

TUBARAO

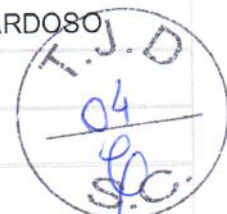
Técnico:	EVERTON SOARES ENESTO 6677077	Técnico:	LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI 3960647
Auxiliar Técnico:	EDUARDO DE BONA PORTO 5537146	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	DANILO RAMOS VIEIRA 5877106	Preparador Físico:	CESAR AUGUSTO FREITAS REIS 532097
Médico:	FERNANDO OLIVO DA FONSECA 6945408 CRM 9347	Médico:	MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES CRM 3379
Massagista:		Massagista:	DANILO ALVES PATRÍCIO 4110718

5.0 - GOLS

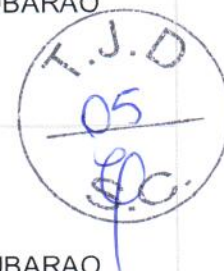
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
-----------	---------	----	------	-----------------	--------

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
11'	2T	4	ALISSON EMERIM PEREIRA	Impedir um ataque promissor..Por calçar seu adversário por trás, na disputa da bola.	HERCILIO LUZ
24'	1T	5	HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	Por fazer um numero excessivo de faltas contra seu adversário.	HERCILIO LUZ
21'	1T	8	CAETANO ALBINO TORCELLI	Impedir um ataque promissor..Calçar seu adversário por trás na disputa da bola.	HERCILIO LUZ



6'	1T	9	LEONARDO GAZOLA ARAUJO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Por atingir de maneira temerária seu adversário, que estava em posse da bola.	TUBARAO
35'	2T	10	LUCAS BOSCHET MORAES	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem..Por reclamar de forma acintosa, após marcação de falta para sua equipe, solicitando advertência para seu adversário.	TUBARAO
3'	2T	2	VICTOR HUGO ALVES DE MEDEIROS	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem..Por reclamar de forma acintosa, a marcação de falta contra sua equipe.	TUBARAO



7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

APÓS O TÉRMINO DO JOGO, VEIO EM MINHA DIREÇÃO O TÉCNICO DA EQUIPE VISITANTE C.A. TUBARÃO, SENHOR LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI, RECLAMANDO A NÃO MARCAÇÃO SEGUNDO ELE, DE UM PÊNALTI PARA SUA EQUIPE. SENDO SOLICITADO QUE O MESMO DEIXASSE O CAMPO DE JOGO, O SENHOR LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI, PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS "TU VEIO ARRANJADO PRA COMPENSAR PARA AS DUAS EQUIPES, JÁ ESTAVA TUDO ARMADO". DESSA FORMA O EXPULSEI DA PARTIDA.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Atendimento de atletas e substituições.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Informo por meio deste, que o senhor Rodrigo Nunes Henrique, maqueiro da partida, portador do RG 3.458.780, após o término do jogo ainda com a equipe de arbitragem em campo, invadiu o gramado para ofender e incitar confusão, contra a comissão técnica da equipe do Tubarão, tendo que ser contido por membros da comissão técnica da equipe do Hercílio Luz. Sendo assim expulso da partida, conforme informação passada ao delegado do referido jogo.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
10'	2 TEMPO	HERCILIO LUZ	17 - EDUARDO DAMASIO DA SILVA	11 - MAURICIO SOARES MARTINS JUNIOR
-	INTERVALO	TUBARAO	16 - GUILHERME CARDOSO MACHADO	8 - LEONARDO ANTONIO GARCIA
32'	2 TEMPO	TUBARAO	17 - GIULIANO LOPES BARZAN FILHO	11 - HERICKSON MIGUEL ROCHA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1 Equipe A Hercílio Luz F.C. (mandante) X Equipe B C.A. Tubarão

2 Competição NÃO PROFISSIONAL - CATEGORIA INFANTIL Série B

3 Partida realizada em TUBARÃO SC (cidade/UF) / 28/05/16 (data) / 13:30hs (horário)

4 Estádio DR. ANÍBAL TORRES COSTA

5 Resultado final (0) X (0) Em favor de EMPATE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: -

A.J.D.
06
S.C.

6 HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>13:22</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>14:19</u>	Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>13:29</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>14:20</u>	Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>13:30</u>	Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>14:21</u>	Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>01 min</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>3 minutos</u>	
Término do 1º Tempo: <u>14:06</u>		Término do 2º Tempo: <u>14:59hs.</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>atendimento de atletas e substituições</u>			

7 SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>10'</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>16</u>	<u>intervalo</u>	<u>intervalo</u>
				<u>11</u>	<u>17</u>	<u>32</u>	<u>2T.</u>

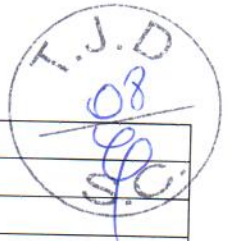
8 JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>08</u>	<u>CAETANO A. TORCELLI</u>	<u>X</u>			<u>09</u>	<u>LEONARDO G. ARAUJO</u>	<u>X</u>		
<u>05</u>	<u>HENRIQUE DES. FERNANDES</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>VICTOR HUGO A. DE M. FERES</u>	<u>X</u>		
<u>04</u>	<u>ALISSON E. PEREIRA</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>LUCAS B. MORAES</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.

9 ASSINATURAS



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Hercílio Luz	Equipe B:	Clube Atlético Tubarão		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X)	Sub 15
Cidade	TUBARÃO -SC	Data:	28/05/2016	Horário:	13:30h
Estádio:	ANIBAL TORRES COSTA				
Árbitro:	FILIPE DE SOUZA				
A. Assist. 1:	SAMIRO JUNIOR DA COINCEIÇÃO SCHMITT				
A. Assist. 2:	ELTON CARDOSO PIUCO				
4º Árbitro:					
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO				

TITULARES


Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	549.440	Willian Ferreira Correa	Willian	7059771
2	547.954	Victor Hugo Alves de Medeiros	Victor Hugo	6.892.138
3	548.135	Gabriel da Rosa Nazário	Nazário	6.159.387
4	547.951	Julio Cesar Bispo de Carvalho	Julio	6.733.107
5	547.937	Edson Ondrino José Cardoso	Edson	5697507
6	547.923	Bruno Eduardo Lacerda Silva	Bruno	1122131996
7	548.007	Jonathan Costa Wismer	Jonathan	6776338
8	547.934	Leonardo Antônio Garcia	Garcia	626820
9	547.944	Leonardo Gazola Araujo	Araujo	7316345
10	547.947	Lucas Boschet Moraes	Lucas	6.473.682
11	547.959	Herickson Miguel Rocha	Herickson	6.510.233


SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				
13	549.438	André Felipe Mendonça Medeiros	André	6804797
14	547.942	Marcelo Andre Prates Pacheco Luckina	Marcelo	6.262.894
15	547.953	Arthur da Rosa Valerio	Arthur	6.707.753
16	549.427	Guilherme Cardoso Machado	Guilherme	7273393
17	548212	Giuliano Lopes Barzan Filho	Giuliano	6.757.869
18				
19				
20				
21				
22				
23				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Laurence de Carvalho Silvestri	3960647
Prep. Físico	Cesar Augusto Freitas Reis	532.097
Médico	Marco Aurélio Machado Rodrigues	CRM 3379
Massagista	Danilo Alves Patrício	4.110.718


(Raffaele Messina- Gerente de Formação)


(Edson Ondrino José Carvalho -5)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 140/2016

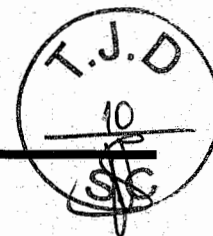
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 31 de maio de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:00
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: ENC: Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B - Convite para colaborar
Anexos: PJD_16_J140_Hercilio Luz_Tubarões_desrespeito_invasão_MSN.docx

De: Miguel Sousa [mailto:miguel18neto@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 14:59
Para: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Assunto: RE: Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B - Convite para colaborar

Boa Tarde!

Anexo denuncia Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B.

att,

Miguel de Sousa Neto
OAB/SC 25.635
BERTOLDI COELHO Advocacia & Consultoria
Rua: Francisco Ocampo Moré, nº 63, Saco dos Limões, Fpolis/SC.
Fone: (48)3223-8131 / 9616-4578

Date: Wed, 1 Jun 2016 18:29:30 -0300
Subject: Fwd: Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B - Convite para colaborar
From: bertoncini.adv@gmail.com
To: miguel18neto@hotmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: Tribunal de Justiça De... (via Google Drive) <tjd.fcf@gmail.com>
Data: 1 de junho de 2016 18:07
Assunto: Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B - Convite para colaborar
Para: bertoncini.adv@gmail.com

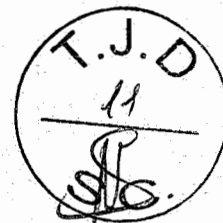
Tribunal de Justiça Desportiva convidou você para **contribuir** na seguinte pasta compartilhada:

 Proc. 140-16 - Hercílio Luz x Tubarão - Infantil Série B

Abrir



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 140/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro Filipe de Souza, na partida entre Hercilio Luz x Tubarão, válido pelo Campeonato Catarinense Infantil Série B, ocorrida em 28/05/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI**, técnico da equipe do Tubarão, dirigiu-se a arbitragem, ao final da partida, reclamando da não marcação de um pênalti para sua equipe, neste momento foi solicitado que o mesmo deixasse o campo, e este então proferiu as seguintes palavras a arbitragem: "Tu veio arranjado para compensar para as duas equipes, já estava tudo armado", momento no qual o árbitro expulsou o primeiro denunciado.

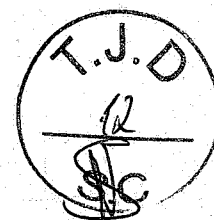
Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



b) **RODRIGO NUNES HENRIQUE**, maqueiro da partida, portador do RG 3.458.780, ao término da partida invadiu o campo para ofender e incitar a confusão, contra a comissão técnica da equipe do Tubarão, sendo contido pela comissão técnica da equipe do Hercílio Luz.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258-B:

Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental, e a prova de vídeo aqui anexada;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

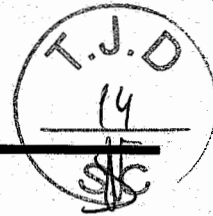
Florianópolis, 2 de junho de 2016.

CERTIDÃO

Procurador de Justiça Desportiva, em cumprimento da determinação do presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia a/ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboré, 02, 06, 16

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:25
Para: 'tubarao.54375SC@cbf.com.br'; 'Gustavo Pinheiro';
'gustavocoelhopinheiro@hotmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 140/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 140-16 - LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI.pdf;
140-16 PJD_16_J140_Hercilio Luz_Tubarãos_desrespeito_invasão_MSN.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 140/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

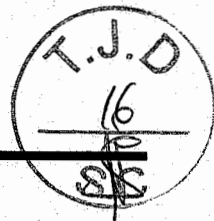
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:26
Para: 'hercilio.00011sc@cbf.com.br'; Hercílio Luz Futebol Clube
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 140/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 140-16 - RODRIGO NUNES HENRIQUE.pdf; 140-16
PJD_16_J140_Hercilio Luz_Tubarões_desrespeito_invasão_MSN.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 140/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

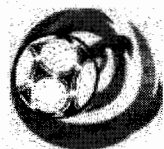
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

NOME: LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI
TÉCNICO
CLUBE: TUBARÃO

09/06/2016 - Até o presente momento, não constam informações de penalidades do referido atleta no nosso sistema.

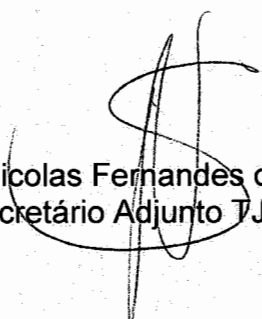


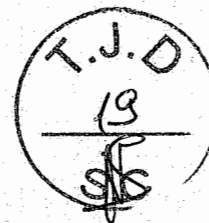
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Tubarão**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 09 de junho de 2016.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 14/06/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2016**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Vinicius Guilherme Bion, Maycon Truppel Machado, Ulisses Acordi Fetter, Pedro Anselmo Bolzani a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Estando ausentes os Auditores Rafael A. Franzoni e Mauricio Barbosa Silva que justificaram sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

10 - PROCESSO 140/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **HERCILIO LUZ x TUBARAO**
CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B

DENUNCIADO(S):

1 LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LAURENCE DE CARVALHO SILVESTRI, técnico da equipe do Tubarão, dirigiu-se a arbitragem, ao final da partida, reclamando da não marcação de um pênalti para sua equipe, neste momento foi solicitado que o mesmo deixasse o campo, e este então proferiu as seguintes palavras a arbitragem: "Tu veio arranjado para compensar para as duas equipes, já estava tudo armado", momento no qual o árbitro expulsou o primeiro denunciado. Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, E POR MAIORIA DE VOTOS CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 4 JOGOS COM FULCRO NO ART. 258 DO CBJD, REDUZIDOS PARA 02 POR INTELIGÊNCIA DO ART. 182 DO MESMO CÓDIGO. DIVERGINDO O AUDITOR PRESIDENTE E.E. QUE RECLASSIFICAVA A CONDUITA PARA O ART. 243-F §1º DO CBJD, APLICANDO A PENA DE 4 JOGOS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$200,00. REDUZIDOS PARA 02 JOGOS E R\$100,00 POR INTELIGÊNCIA DO ART. 182 DO CBJD.

DENUNCIADO(S):

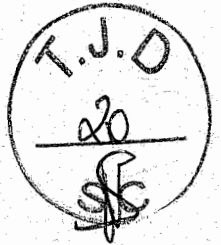
2 RODRIGO NUNES HENRIQUE

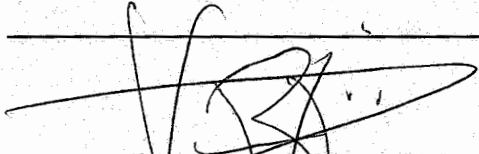
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RODRIGO NUNES HENRIQUE, maqueiro da partida, portador do RG 3.458.780, ao término da partida invadiu o campo para ofender e incitar a confusão, contra a comissão técnica da equipe do Tubarão, sendo contido pela comissão técnica da equipe do Hercílio Luz. Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258-B.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 60 DIAS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258-B, REDUZIDOS PARA 30 DIAS POR INTELIGÊNCIA DO ART. 182 §2º DO MESMO CÓDIGO.





Vinicius Guilherme Bion
Auditor Presidente e/ou da 2ª CD



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária T.J.D./Fu/SC